

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021 - SESEP**

PROCESSO Nº P194452/2022.

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021 - SESEP, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, E A EMPRESA IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME, PARA OS FINS QUE NELE SEDECLARAM.**

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, situado na rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos, neste ato representado pelo Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos, **Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz**, brasileiro, solteiro, portador RG nº 20085526430 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 044.970.243-00, residente e domiciliado em Sobral-CE, a empresa **IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.069.397/0001-01, com sede na Rua Coronel Diogo Gomes, 1.074, Bairro Centro, Sobral/CE, CEP 62.010-150, telefone (88) 3611-0655 e (88) 9.9221-0906, email: [ivanponte@ig.com.br](mailto:ivanponte@ig.com.br), aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o **Sr. Ivan de Azevedo Ponte**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 413.169-82 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 206.972.442-53, residente e domiciliado na Rua Gerardo Rangel, 400, Bairro Derby Clube, Sobral/CE, CEP 62.041-380, resolvem firmar o presente **Termo de Aditivo ao Contrato nº 010/2021-SESEP**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo o **acréscimo de quantitativo ao Contrato nº 010/2021-SESEP**, inicialmente pactuados, que tem por finalidade a *“aquisição de ferramentas, carrinhos de mão, carrinhos coletores e peça de manutenção para atender as necessidades do Programa Mais Emprego, Mais Sobral”*.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1.** Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, inciso I, *alínea “b”* e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR, DOS PERCENTUAIS DE ACRÉSCIMO E DOS NOVOS QUANTITATIVOS**

**3.1.** O valor global do contrato em epígrafe será acrescido em R\$ 48.936,16 (quarenta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), assim, o valor anual passará de R\$ 211.219,76 (duzentos e onze mil, duzentos e dezenove reais e setenta e sei centavos), para R\$ 260.155,92 (duzentos e sessenta mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme planilha de cálculos e de quantitativos atestada pela Coordenadoria do Administrativo Financeiro - SESEP, contida nos autos do Processo nº P194452/2022, cuja cópia fica fazendo parte integrante deste termo.

**3.2.** O valor alterado representa o percentual de, aproximadamente, 23,17% (vinte e três inteiros e dezessete centésimos por cento) ao valor originalmente contratado, dentro do permitido por lei.

**3.3.** O novo quantitativo de itens contratados está constante no anexo único do presente termo de aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1.** As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 04 de Maio de 2022.



**HYLVERLANDO CARDOSO DA CRUZ**

**Secretário Executivo da Conservação e Serviços  
Públicos**

**CONTRATANTE**



**IVAN DE AZEVEDO PONTE-ME**

CNPJ nº 02.069.397/0001-01

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

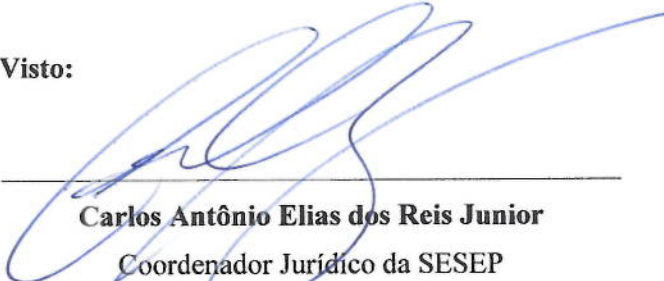
CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

Visto:



**Carlos Antônio Elias dos Reis Junior**

Coordenador Jurídico da SESEP

OAB-CE nº 18.435

**REF. AO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021 – SESEP.**



**ANEXO ÚNICO – 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021 - SESEP**

ITENS CONTRATADOS	QTDES INICIAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM - Inicial	ACRÉSCIMO - Objeto	QTDES FINAIS	ACRÉSCIMO - Valor Contratual	VALOR TOTAL DO ITEM - Final
2 CARRINHO DE MÃO DE AÇO, COM ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO.	410	R\$194,98	R\$79.941,80	100	510	R\$ 19.498,00	R\$ 99.439,80
4 CARRINHO DE MÃO EXTRA-FORTE, COM CAÇAMBA METÁLICA REFORÇADA DE NO MÍNIMO 0,9mm DE CHAPA 20, COM CAPACIDADE DE 60L.	38	R\$353,12	R\$13.418,56	8	46	R\$ 2.824,96	R\$ 16.243,52
8 FIO NYLON DE 2,4MM PARA ROÇADEIRA. ROLO COM NO MÍNIMO 500 METROS DE FIO, DO TIPO REDONDO.	180	R\$323,33	R\$58.199,40	40	220	R\$ 12.933,20	R\$ 71.132,60
9 FIO NYLON DE 3MM PARA ROÇADEIRA. ROLO COM NO MÍNIMO 232 METROS DE FIO, DO TIPO QUADRADO.	180	R\$199,50	R\$35.910,00	40	220	R\$ 7.980,00	R\$ 43.890,00
11 MANGUEIRA, EMBORRACHADA ¾", FLEXÍVEL E RESISTENTE À PRESSÃO E À ALTAS TEMPERATURAS.	2.500	R\$9,50	R\$23.750,00	600	3.100	R\$ 5.700,00	R\$ 29.450,00



QUADRO RESUMO - ACRÉSCIMO DE VALOR		
Descrição	Valores	Percentuais
Valor Global Inicial	R\$ 211.219,76	
1º Termo de Aditivo	R\$ 48.936,16	≈ 23,17%
Novo Valor Global	R\$ 260.155,92	

Sobral/CE, 04 de Maio de 2022.



**HYLVERLANDO CARDOSO DA CRUZ**

Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos  
CONTRATANTE



**IVAN DE AZEVEDO PONTE-ME**

CNPJ nº 02.069.397/0001-01  
CONTRATADA

Ref. Ao ANEXO ÚNICO – 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021 – SESEP.

alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Ivan de Azevedo Ponte - Representante da Contratada. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEP.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021-SESEP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL,** através da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, esta representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Hylverlando Cardoso da Cruz. **CONTRATADA: IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.069.397/0001-01, neste ato representada pelo Sr. Ivan de Azevedo Ponte. **DO OBJETO:** O acréscimo de quantitativo ao Contrato nº 020/2021-SESEP, inicialmente pactuados, que tem por finalidade a aquisição de Ferramentas Manuais com o objetivo de atender as necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **DO NOVO VALOR, DOS PERCENTUAIS DE ACRÉSCIMO E DOS NOVOS QUANTITATIVOS:** O valor global do contrato em epígrafe será acrescido em R\$ 6.929,34 (seis mil, novecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), assim, o valor anual passará de R\$ 30.224,53 (trinta mil e duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), para R\$ 37.153,87 (trinta e sete mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos), conforme planilha de cálculos e de quantitativos atestada pela Coordenadoria de Administração Financeiro - SESEP, contida nos autos do Processo nº P194455/2022, cuja cópia fica fazendo parte integrante deste termo; O valor alterado representa o percentual de, aproximadamente, 22,93% (vinte e dois inteiros e noventa e três centésimos por cento) ao valor originalmente contratado, dentro do permitido por lei. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: Hylverlando Cardoso da Cruz - Secretário Executivo da Conservação e Serviços Públicos; Ivan de Azevedo Ponte - Representante da Contratada. Visto: Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEP.

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0025/2021 - SAAE. CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.817.778/0001-37, representado pelo Diretor Presidente o Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. **CONTRATADA:** UNIMED DE SOBRAL - SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.649.106/0001-60. **OBJETO:** Prorrogação de vigência do Contrato Nº 025/2021, por um período de 12 (doze) meses, referente aos serviços de assistência médica para os servidores do SAAE SOBRAL e seus dependentes em conformidade com a Lei Municipal nº 493, de 06 de janeiro de 2004, do Município de Sobral, e com a Lei Federal nº 9.656, de 03 de junho de 1998. **VALOR GLOBAL:** O presente termo aditivo importa o valor global de R\$ 2.170.529,40 (Dois milhões, cento e setenta mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 28.02.04.122.0500 - 2.465.339039 - 00.1.899 - 0000.00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo está fundamentado no art. 57, Inciso II § 4º, da Lei 8.666/93 e demais termos do Processo nº P143537/2021, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 024/2021. **VIGÊNCIA:** O presente termo terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2022 até o 02 de maio de 2023, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, para sua devida eficácia. DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2022. **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Marellia Brito Gomes Portela - Gerente de Gestão de Pessoas do SAAE Sobral. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Francisco Carlos Nogueira Arcaño. **PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL:** Lucas Silva Aguiar.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 900/22, DE 02 DE MAIO DE 2022.** Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao Senhor Pedro Henrique de Andrade Nobre. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao Senhor Pedro Henrique de Andrade Nobre, natural da cidade de Fortaleza-CE, filho de Francisco Dias Nobre e Regina Lucia de Andrade Nobre. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor após a sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de maio de 2022. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 901/22, DE 02 DE MAIO DE 2022.** Institui a Comenda do Mérito Agrícola, na forma que indica. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Sobral a distinção honorífica denominada "Comenda do Mérito Agrícola", outorgada anualmente pela Câmara Municipal de Sobral, a ser conferida a produtores, trabalhadores rurais, técnicos e pesquisadores que prestaram relevantes serviços ao setor agropecuário no município de Sobral. Parágrafo único: A entrega da Comenda do Mérito Agrícola será realizada anualmente, em Sessão Solene, preferencialmente no dia 28 do mês de julho, em que se comemora o Dia Nacional do Agricultor. Art. 2º A "Comenda do Mérito Agrícola" será conferida, anualmente, a (03) três personalidades, outorgado em forma de diploma impresso com o nome da Comenda MÉRITO AGRÍCOLA o nome do homenageado (a) e o brasão do município sendo entregues em Sessão Solene. Art. 3º As indicações para a comenda deverão ser feitas por proposição dos Vereadores, submetidas ao Plenário da Câmara, onde será admitida (03) três indicações por ano, uma in memoriam e duas vivas. Art. 4º As despesas necessárias à execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias da Câmara Municipal. Art. 5º Este Decreto Legislativo entrará em vigor após a sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de maio de 2022. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 902/22, DE 02 DE MAIO DE 2022.** Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao Senhor Alberto Veras Carapeba. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao Senhor Alberto Veras Carapeba, natural da cidade de Fortaleza-CE, filho de Pedro Paulo Carapeba e Carmen de Carvalho Veras Carapeba, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Sobral. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor após a sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de maio de 2022. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 903/22, DE 02 DE MAIO DE 2022.** Outorga o Título de Cidadania Sobralense a Senhora Juliana Freitas Alves. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense a Senhora Juliana Freitas Alves, natural da cidade de Fortaleza-CE, filha de Antônio Cláudio Lima de Freitas e Nazira Araújo de Freitas. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor após a sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de maio de 2022. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 904/22, DE 02 DE MAIO DE 2022.** Outorga ao Senhor Jardel Batista Monção a Comenda Mestre Panteão. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgada a Comenda Mestre Panteão ao Senhor Jardel Batista Monção, pelos relevantes serviços prestados a cultura popular no Município de Sobral. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor após a sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de maio de 2022. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005005/2022 - Aviso de Licitação - Data de Abertura: 17/05/2022, às 08:30h. OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na emissão, fornecimento e prestação de serviços de administração de cartões magnéticos com chip, para pagamento de despesas de alimentação e/ou refeição da VDP (Verba de Desempenho Parlamentar) dos Vereadores da Câmara Municipal de Sobral-CE. **VALOR DO EDITAL: GRATUITO. INFORMAÇÕES:** Anexo da Câmara Municipal, Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n, Térreo, Centro. Fone: (88) 3677-7602, Sobral-CE. 18/04/2022. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE.

**PORTARIA DE VIAGEM Nº 03050001 - O Ordenador de despesa da, CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Fortaleza com o seguinte objetivo: PARA LEVAR O CARRO DE PLACA TNU 6G33 DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL PARA REVISÃO NA FORTNISSAN. Resolve designar THIAGO VIANA DE SOUSA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria, a efetuar o pagamento de 1,0(uma) diária, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para viagem/deslocamento a se realizar no dia 03/05/2022. Paço da Câmara Municipal de Sobral, em 03 de maio de 2022. VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE - Ordenador.**